



IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

1ª ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - REITORIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020
(Processo Administrativo nº 23419.000092/2020-73)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal do Rio Grande do Sul-Reitoria, por meio de seus pregoeiros e equipe de apoio designados pela Portaria nº 236 de 24 de abril de 2019, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11/05/2020

Horário: 09:00hs

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de divulgação institucional para o IFRS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em 30 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.**Itens: 01,02,03,04,06,07,08,09,10,11,12,13,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,27,28,29 e 30 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1% (Um por cento)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1. no país;

7.29.2. por empresas brasileiras;

7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.6.3.3.1. análise visual do material;

8.6.3.3.2. espessura do material (quando se aplicar);

8.6.3.3.3. resistência do material (quando se aplicar);

8.6.3.3.4. capacidade técnica (quando se aplicar).

8.6.3.4. Os itens 05, 06, 15, 19, 26 e 29 necessitam de amostra, conforme destacado no termo de referência. Será realizada análise de todos os aspectos dos produtos, comparando-os com o descritivo solicitado no edital.

8.6.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s)



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar,



IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 meses.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. Os preços são fixos e irreatáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não manter a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ifrs.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua General Osório, 348 – Sala 402. Bairro Centro, Bento Gonçalves-RS, CEP 95700-086.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua General Osório, 348 – Sala 402. Bairro Centro, Bento Gonçalves-RS, CEP 95700-086, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 24.12.2. ANEXO II – Planilha da Proposta Comercial;
 - 24.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Bento Gonçalves, 24 de abril de 2020.

Júlio Xandro Heck
Reitor
Decreto Presidencial de 11 de
Fevereiro de 2020, Publicado no DOU
de 12 de Fevereiro de 2020



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO SRP Nº 01/2020 - MATERIAL DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL IFRS
(Processo Administrativo nº 23419.000092/2020-73)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de divulgação institucional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Código CATMAT	Qtd	Unidade	Valor estimado unitário	Valor estimado total																																																									
1	BANNER 1: Impressão digital colorida 4x0 cores, em lona de 440g, com acabamento em bague de madeira ou alumínio e ponteira. Resolução mínima de 1.440 dpi. Tamanho: 1,20 x 1m largura. Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e dos Campi. ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP	390473	526	unitário	R\$ 43,60	R\$ 22.933,60																																																									
	<table border="1"><thead><tr><th>CAMPUS</th><th>ARTES</th><th>UNIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>REITORIA - Bento Gonçalves</td><td>30</td><td>30</td></tr><tr><td>ALVORADA</td><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td>BENTO G.</td><td>40</td><td>40</td></tr><tr><td>CANOAS</td><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td>CAXIAS</td><td>5</td><td>50</td></tr><tr><td>ERECHIM</td><td>3</td><td>30</td></tr><tr><td>FELIZ</td><td>5</td><td>5</td></tr><tr><td>IBIRUBÁ</td><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td>OSÓRIO</td><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td>P. ALEGRE</td><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td>RESTINGA - POA</td><td>17</td><td>17</td></tr><tr><td>RIO GRANDE</td><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td>SERTÃO</td><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td>VACARIA</td><td>20</td><td>20</td></tr><tr><td>VERANÓPOLIS</td><td>4</td><td>4</td></tr><tr><td>VIAMÃO</td><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td>3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS</td><td>1</td><td>250</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td>526</td></tr></tbody></table>						CAMPUS	ARTES	UNIDADE	REITORIA - Bento Gonçalves	30	30	ALVORADA	10	10	BENTO G.	40	40	CANOAS	10	10	CAXIAS	5	50	ERECHIM	3	30	FELIZ	5	5	IBIRUBÁ	10	10	OSÓRIO	10	10	P. ALEGRE	10	10	RESTINGA - POA	17	17	RIO GRANDE	10	10	SERTÃO	10	10	VACARIA	20	20	VERANÓPOLIS	4	4	VIAMÃO	10	10	3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	250	TOTAL		526
	CAMPUS						ARTES	UNIDADE																																																							
	REITORIA - Bento Gonçalves						30	30																																																							
	ALVORADA						10	10																																																							
	BENTO G.						40	40																																																							
	CANOAS						10	10																																																							
	CAXIAS						5	50																																																							
	ERECHIM						3	30																																																							
	FELIZ						5	5																																																							
	IBIRUBÁ						10	10																																																							
	OSÓRIO						10	10																																																							
	P. ALEGRE						10	10																																																							
	RESTINGA - POA						17	17																																																							
	RIO GRANDE						10	10																																																							
	SERTÃO						10	10																																																							
	VACARIA						20	20																																																							
	VERANÓPOLIS						4	4																																																							
	VIAMÃO						10	10																																																							
	3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS						1	250																																																							
TOTAL		526																																																													



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

2	BANNER 2: Impressão digital colorida 4 x 0 cores, em lona de 440g, com acabamento em baguete de madeira ou alumínio e ponteira. Resolução mínima de 1.440 dpi. Tamanho: 1m x 0,90 m largura. Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e dos Campi. ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP	390473	545	unitário	R\$ 37,30	R\$ 20.328,50																																																			
	<table border="1"><thead><tr><th>CAMPUS</th><th>ARTES</th><th>Unidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>REITORIA – Bento Gonçalves</td><td>30</td><td>30</td></tr><tr><td>ALVORADA</td><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td>CANOAS</td><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td>CAXIAS</td><td>5</td><td>50</td></tr><tr><td>ERECHIM</td><td>3</td><td>30</td></tr><tr><td>FELIZ</td><td>5</td><td>5</td></tr><tr><td>OSÓRIO</td><td>5</td><td>5</td></tr><tr><td>PORTO ALEGRE</td><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td>RESTINGA - POA</td><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td>RIO GRANDE</td><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td>ROLANTE</td><td>5</td><td>5</td></tr><tr><td>SERTÃO</td><td>50</td><td>50</td></tr><tr><td>VACARIA</td><td>20</td><td>20</td></tr><tr><td>VIAMÃO</td><td>100</td><td>100</td></tr><tr><td>3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS</td><td>1</td><td>200</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td>545</td></tr></tbody></table>						CAMPUS	ARTES	Unidade	REITORIA – Bento Gonçalves	30	30	ALVORADA	10	10	CANOAS	10	10	CAXIAS	5	50	ERECHIM	3	30	FELIZ	5	5	OSÓRIO	5	5	PORTO ALEGRE	10	10	RESTINGA - POA	10	10	RIO GRANDE	10	10	ROLANTE	5	5	SERTÃO	50	50	VACARIA	20	20	VIAMÃO	100	100	3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	200	TOTAL		545
	CAMPUS						ARTES	Unidade																																																	
	REITORIA – Bento Gonçalves						30	30																																																	
	ALVORADA						10	10																																																	
	CANOAS						10	10																																																	
	CAXIAS						5	50																																																	
	ERECHIM						3	30																																																	
	FELIZ						5	5																																																	
	OSÓRIO						5	5																																																	
	PORTO ALEGRE						10	10																																																	
	RESTINGA - POA						10	10																																																	
	RIO GRANDE						10	10																																																	
	ROLANTE						5	5																																																	
	SERTÃO						50	50																																																	
	VACARIA						20	20																																																	
	VIAMÃO						100	100																																																	
	3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS						1	200																																																	
	TOTAL							545																																																	



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

3	<p>BANNER 3: Impressão digital colorida 4 x 0 cores, em lona de 440g, com acabamento em bagueete de madeira ou alumínio e ponteira. Resolução mínima de 1.440 dpi. Tamanho: 1,5 m altura x 1,2 m largura. Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e dos Campi.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <table border="1"><thead><tr><th>CAMPUS</th><th>ARTES</th><th>UNIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>REITORIA - BG</td><td>30</td><td>30</td></tr><tr><td>ALVORADA</td><td>3</td><td>3</td></tr><tr><td>CANOAS</td><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td>CAXIAS</td><td>5</td><td>50</td></tr><tr><td>ERECHIM</td><td>3</td><td>30</td></tr><tr><td>RESTINGA</td><td>1</td><td>10</td></tr><tr><td>FELIZ</td><td>3</td><td>3</td></tr><tr><td>OSÓRIO</td><td>5</td><td>5</td></tr><tr><td>POA</td><td>5</td><td>5</td></tr><tr><td>ROLANTE</td><td>1</td><td>2</td></tr><tr><td>VACARIA</td><td>45</td><td>45</td></tr><tr><td>VIAMÃO</td><td>5</td><td>5</td></tr><tr><td>SETOR EAD Reitoria – Bento G.</td><td>1</td><td>18</td></tr><tr><td>3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS</td><td>1</td><td>100</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td>316</td></tr></tbody></table>	CAMPUS	ARTES	UNIDADE	REITORIA - BG	30	30	ALVORADA	3	3	CANOAS	10	10	CAXIAS	5	50	ERECHIM	3	30	RESTINGA	1	10	FELIZ	3	3	OSÓRIO	5	5	POA	5	5	ROLANTE	1	2	VACARIA	45	45	VIAMÃO	5	5	SETOR EAD Reitoria – Bento G.	1	18	3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	100	TOTAL		316	390473	316	unitário	R\$ 63,03	R\$ 19.917,48
CAMPUS	ARTES	UNIDADE																																																				
REITORIA - BG	30	30																																																				
ALVORADA	3	3																																																				
CANOAS	10	10																																																				
CAXIAS	5	50																																																				
ERECHIM	3	30																																																				
RESTINGA	1	10																																																				
FELIZ	3	3																																																				
OSÓRIO	5	5																																																				
POA	5	5																																																				
ROLANTE	1	2																																																				
VACARIA	45	45																																																				
VIAMÃO	5	5																																																				
SETOR EAD Reitoria – Bento G.	1	18																																																				
3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	100																																																				
TOTAL		316																																																				
4	<p>FAIXA Faixa em lona 440g: Impressão digital 4 x 0 cores, acabamentos em madeira, ponteiras PVC fixadas, cordão de sustentação em material resistente, Resolução mínima de impressão: 1.440 dpi Garantia mínima de 1,5 ano (uso externo) Tamanho 3 x 0,90 m Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e dos Campi.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>	390473	156	unitário	R\$ 113,83	R\$ 17.757,48																																																



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
 Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

CAMPUS	ARTES	UNIDADE													
REITORIA - BG	25	25													
ALVORADA	2	2													
BENTO G.	3	3													
CANOAS	5	5													
CAXIAS	2	4													
FELIZ	3	3													
OSÓRIO	2	2													
P. ALEGRE	5	5													
RESTINGA - POA	9	9													
ROLANTE	5	5													
SERTÃO	15	15													
VACARIA	15	15													
VIAMÃO	2	2													
SETOR EAD Reitoria – Bento G.	1	1													
3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	60													
TOTAL		156													
5	<p>CAMISETA: - UNISSEX, - TECIDO PV, poliviscose, (67%poliester, 33% viscose, fio 30) - MANGA CURTA, - MANGA E GOLA COM CORES DIFERENCIADAS DA COR DO CORPO DA CAMISETA - GOLA formato 'V' ou gola olímpica, com ribana, dependendo da necessidade do órgão requisitante - COR da camiseta: diversas (branca, preta, amarela, azul, lilás, laranja, roxa, bege, verde ou vermelha) - TAMANHO: P, M, G, GG e XG - Impressão: silkada em até 8 cores ou transfer, dependendo da necessidade, com aplicação em ambas as mangas com tamanho mínimo de: 5 x 3 cm , na frente com tamanho mínimo de: 22 x 30 cm , atrás com tamanho mínimo de 22 x 30 cm Pedido mínimo para empenho: 100 camisetas Cada pedido implica em nova arte - Embaladas unitariamente Artes para os modelos fornecida pelo Setor de comunicação da Reitoria e dos campi. NECESSIDADE DE AMOSTRA</p>		3948	13320	unitário	R\$ 18,40	R\$ 245.088,00								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTES</th> <th>UNID.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>REITORIA - BG</td> <td>4</td> <td>1500</td> </tr> <tr> <td>ALVORADA</td> <td>1</td> <td>200</td> </tr> </tbody> </table>	CAMPUS	ARTES	UNID.	REITORIA - BG	4	1500	ALVORADA	1	200					
CAMPUS	ARTES	UNID.													
REITORIA - BG	4	1500													
ALVORADA	1	200													



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

	BENTO G.	2	200					
	CANOAS	1	500					
	CAXIAS	1	300					
	ERECHIM	1	350					
	FELIZ	3	900					
	OSÓRIO	2	1200					
	P. ALEGRE	5	500					
	RESTINGA - POA	5	500					
	RIO GRANDE	10	2000					
	ROLANTE	1	100					
	VACARIA	20	2000					
	VERANÓPOLIS	3	270					
	VIAMÃO	5	800					
	3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	2000					
	TOTAL		13320					
6	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA: Confecção de caneta esferográfica, corpo plástico, ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio de 1mm, fechamento giratório, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m, na cor azul, marca texto em cores diversas (rosa, amarela, verde, laranja e azul) na extremidade oposta, clip para fixação no bolso.</p> <p>Impressão: serigrafia (se): corpo até 4 cores</p> <p>Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e dos Campi.</p> <p>NECESSIDADE DE AMOSTRA</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>			32859	20800	unitário	R\$ 2,46	R\$ 51.168,00
	CAMPUS	ARTES	UNID.					
	REITORIA - BG	1	3000					
	ALVORADA	1	500					
	BENTO G.	1	500					
	CANOAS	1	1000					
	CAXIAS	4	2000					
	ERECHIM	3	1000					
	FELIZ	1	500					
	IBIRUBÁ	1	200					
	OSÓRIO	1	1000					
	P. ALEGRE	1	1000					
	RESTINGA (POA)	1	1000					
	RIO GRANDE	2	2000					
	ROLANTE	1	1000					
	VACARIA	2	2500					
	VERANÓPOLIS	1	100					



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

8	<p>CAPA DE PROCESSO (de acordo com a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.677, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015) A capa do processo deverá contemplar as seguintes informações e medidas:</p> <p>a) possuir as dimensões abaixo, dispostas conforme as Figuras</p> <ul style="list-style-type: none">- medida da capa fechada (frente): 23 cm x 33 cm;- medida da capa aberta: 52cm x 33 cm- medida da lombada: 6 cm; e- os furos deverão seguir o padrão universal de distância entre eles de 80 mm. <p>b) na confecção das capas deverão ser observadas as seguintes especificações técnicas:</p> <p>.material: cartão monolúcido, alcalino, na cor branca, de gramatura de 300 g/m2 fabricado apenas com fibras de celulose primárias oriundas de processo químico Kraft, alvejadas até alvura em torno de 90 ISO, possuindo no mínimo 2,0% de carga de carbonato de cálcio e pH entre 7,5 - 10,0; e C).impressão: tinta utilizada no processo de impressão gráfica na cor preta, com pigmento a base de negro de fumo (partículas de carbono finamente divididas).</p> <p>d) as capas deverão conter quatro furos para colocação de grampo trilho plástico, a um centímetro do vinco, sendo dois em cada lado da dobra, centralizados verticalmente.</p> <p>LOTES DE 1.000 UNIDADES</p> <p style="text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>	150592	34	Lotes	R\$ 2.158,83	R\$ 73.400,22																																																
	<table border="1"><thead><tr><th>CAMPUS</th><th>ARTES</th><th>Lotes</th></tr></thead><tbody><tr><td>REITORIA - BG</td><td style="text-align: center;">1</td><td style="text-align: center;">2</td></tr><tr><td>ALVORADA</td><td style="text-align: center;">1</td><td style="text-align: center;">1</td></tr><tr><td>BENTO G.</td><td style="text-align: center;">1</td><td style="text-align: center;">4</td></tr><tr><td>CAXIAS</td><td style="text-align: center;">1</td><td style="text-align: center;">4</td></tr><tr><td>ERECHIM</td><td style="text-align: center;">1</td><td style="text-align: center;">4</td></tr><tr><td>FELIZ</td><td style="text-align: center;">1</td><td style="text-align: center;">1</td></tr><tr><td>IBIRUBÁ</td><td style="text-align: center;">1</td><td style="text-align: center;">1</td></tr><tr><td>OSÓRIO</td><td style="text-align: center;">1</td><td style="text-align: center;">1</td></tr><tr><td>P. ALEGRE</td><td style="text-align: center;">1</td><td style="text-align: center;">2</td></tr><tr><td>ROLANTE</td><td style="text-align: center;">1</td><td style="text-align: center;">2</td></tr><tr><td>SERTÃO</td><td style="text-align: center;">1</td><td style="text-align: center;">5</td></tr><tr><td>VACARIA</td><td style="text-align: center;">1</td><td style="text-align: center;">1</td></tr><tr><td>VIAMÃO</td><td style="text-align: center;">1</td><td style="text-align: center;">1</td></tr><tr><td>3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS</td><td style="text-align: center;">1</td><td style="text-align: center;">5</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td style="text-align: center;">34</td></tr></tbody></table>	CAMPUS	ARTES	Lotes	REITORIA - BG	1	2	ALVORADA	1	1	BENTO G.	1	4	CAXIAS	1	4	ERECHIM	1	4	FELIZ	1	1	IBIRUBÁ	1	1	OSÓRIO	1	1	P. ALEGRE	1	2	ROLANTE	1	2	SERTÃO	1	5	VACARIA	1	1	VIAMÃO	1	1	3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	5	TOTAL		34					
CAMPUS	ARTES	Lotes																																																				
REITORIA - BG	1	2																																																				
ALVORADA	1	1																																																				
BENTO G.	1	4																																																				
CAXIAS	1	4																																																				
ERECHIM	1	4																																																				
FELIZ	1	1																																																				
IBIRUBÁ	1	1																																																				
OSÓRIO	1	1																																																				
P. ALEGRE	1	2																																																				
ROLANTE	1	2																																																				
SERTÃO	1	5																																																				
VACARIA	1	1																																																				
VIAMÃO	1	1																																																				
3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	5																																																				
TOTAL		34																																																				



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

9	CARTAZ: Cartaz em papel couchê brilho 120g, 4x0 cores, tamanho A3. Lote com 150 unidades. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e câmpus. ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP	54836	47	Lotes	R\$ 121,83	R\$ 5.726,01																																																			
	<table border="1"><thead><tr><th>CAMPUS</th><th>ARTES</th><th>Lotes</th></tr></thead><tbody><tr><td>REITORIA – Bento G.</td><td>6</td><td>6</td></tr><tr><td>BENTO G.</td><td>5</td><td>5</td></tr><tr><td>ERECHIM</td><td>2</td><td>2</td></tr><tr><td>P. ALEGRE</td><td>4</td><td>4</td></tr><tr><td>ROLANTE</td><td>2</td><td>2</td></tr><tr><td>SERTÃO</td><td>5</td><td>5</td></tr><tr><td>VACARIA</td><td>5</td><td>5</td></tr><tr><td>VIAMÃO</td><td>2</td><td>4</td></tr><tr><td>EAD Reitoria – Bento G.</td><td>1</td><td>4</td></tr><tr><td>3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS</td><td>1</td><td>10</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td>47</td></tr></tbody></table>						CAMPUS	ARTES	Lotes	REITORIA – Bento G.	6	6	BENTO G.	5	5	ERECHIM	2	2	P. ALEGRE	4	4	ROLANTE	2	2	SERTÃO	5	5	VACARIA	5	5	VIAMÃO	2	4	EAD Reitoria – Bento G.	1	4	3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	10	TOTAL		47															
	CAMPUS						ARTES	Lotes																																																	
	REITORIA – Bento G.						6	6																																																	
	BENTO G.						5	5																																																	
	ERECHIM						2	2																																																	
	P. ALEGRE						4	4																																																	
	ROLANTE						2	2																																																	
	SERTÃO						5	5																																																	
	VACARIA						5	5																																																	
	VIAMÃO						2	4																																																	
	EAD Reitoria – Bento G.						1	4																																																	
	3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS						1	10																																																	
TOTAL		47																																																							
10	FLYER: Flyer em papel couchê brilho, 120g, tamanho 21 x 11 cm, 4x4 cores. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e câmpus. Lote com 500 unidades" ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP	457225	166	Lotes	R\$ 68,25	R\$ 11.329,50																																																			
	<table border="1"><thead><tr><th>CAMPUS</th><th>ARTES</th><th>Lotes</th></tr></thead><tbody><tr><td>REITORIA - BG</td><td>4</td><td>6</td></tr><tr><td>ALVORADA</td><td>2</td><td>2</td></tr><tr><td>BENTO G.</td><td>40</td><td>40</td></tr><tr><td>CANOAS</td><td>10</td><td>20</td></tr><tr><td>CAXIAS</td><td>3</td><td>4</td></tr><tr><td>ERECHIM</td><td>5</td><td>8</td></tr><tr><td>FELIZ</td><td>4</td><td>4</td></tr><tr><td>OSÓRIO</td><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td>IBIRUBÁ</td><td>2</td><td>2</td></tr><tr><td>P. ALEGRE</td><td>4</td><td>4</td></tr><tr><td>RESTINGA (POA)</td><td>4</td><td>16</td></tr><tr><td>ROLANTE</td><td>20</td><td>10</td></tr><tr><td>SERTÃO</td><td>8</td><td>8</td></tr><tr><td>VACARIA</td><td>8</td><td>8</td></tr><tr><td>VERANÓPOLIS</td><td>2</td><td>2</td></tr><tr><td>VIAMÃO</td><td>3</td><td>6</td></tr></tbody></table>						CAMPUS	ARTES	Lotes	REITORIA - BG	4	6	ALVORADA	2	2	BENTO G.	40	40	CANOAS	10	20	CAXIAS	3	4	ERECHIM	5	8	FELIZ	4	4	OSÓRIO	10	10	IBIRUBÁ	2	2	P. ALEGRE	4	4	RESTINGA (POA)	4	16	ROLANTE	20	10	SERTÃO	8	8	VACARIA	8	8	VERANÓPOLIS	2	2	VIAMÃO	3	6
	CAMPUS						ARTES	Lotes																																																	
	REITORIA - BG						4	6																																																	
	ALVORADA						2	2																																																	
	BENTO G.						40	40																																																	
	CANOAS						10	20																																																	
	CAXIAS						3	4																																																	
	ERECHIM						5	8																																																	
	FELIZ						4	4																																																	
	OSÓRIO						10	10																																																	
	IBIRUBÁ						2	2																																																	
	P. ALEGRE						4	4																																																	
	RESTINGA (POA)						4	16																																																	
	ROLANTE						20	10																																																	
	SERTÃO						8	8																																																	
	VACARIA						8	8																																																	
VERANÓPOLIS	2	2																																																							
VIAMÃO	3	6																																																							



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

EAD REITORIA - BG		1	6																																																								
3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS		1	10																																																								
TOTAL			166																																																								
11	FOLDER 1: Dimensões: 46cm (largura) x 21cm (altura). Papel couchê brilho 120gr, 4 x 4 cores. 3 Dobras – Duas dobras laterais (abas externas com 11,5cm) voltadas para o centro e uma dobra no centro fechando o folder. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e câmpus Lote com 500 unidades ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP																																																										
	<table border="1"><thead><tr><th>CAMPUS</th><th>ARTES</th><th>Lotes</th></tr></thead><tbody><tr><td>REITORIA - BG</td><td>2</td><td>5</td></tr><tr><td>ALVORADA</td><td>2</td><td>2</td></tr><tr><td>BENTO G.</td><td>2</td><td>2</td></tr><tr><td>CANOAS</td><td>5</td><td>10</td></tr><tr><td>CAXIAS</td><td>3</td><td>4</td></tr><tr><td>ERECHIM</td><td>3</td><td>4</td></tr><tr><td>FELIZ</td><td>2</td><td>2</td></tr><tr><td>OSÓRIO</td><td>1</td><td>2</td></tr><tr><td>P. ALEGRE</td><td>2</td><td>4</td></tr><tr><td>RESTINGA (POA)</td><td>1</td><td>2</td></tr><tr><td>ROLANTE</td><td>3</td><td>3</td></tr><tr><td>SERTÃO</td><td>4</td><td>4</td></tr><tr><td>VACARIA</td><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td>VIAMÃO</td><td>2</td><td>2</td></tr><tr><td>3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS</td><td>1</td><td>5</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td>61</td></tr></tbody></table>			CAMPUS	ARTES	Lotes	REITORIA - BG	2	5	ALVORADA	2	2	BENTO G.	2	2	CANOAS	5	10	CAXIAS	3	4	ERECHIM	3	4	FELIZ	2	2	OSÓRIO	1	2	P. ALEGRE	2	4	RESTINGA (POA)	1	2	ROLANTE	3	3	SERTÃO	4	4	VACARIA	10	10	VIAMÃO	2	2	3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	5	TOTAL		61	457225	61	Lotes	R\$ 234,44	R\$ 14.300,84
	CAMPUS	ARTES	Lotes																																																								
	REITORIA - BG	2	5																																																								
	ALVORADA	2	2																																																								
	BENTO G.	2	2																																																								
	CANOAS	5	10																																																								
	CAXIAS	3	4																																																								
	ERECHIM	3	4																																																								
	FELIZ	2	2																																																								
	OSÓRIO	1	2																																																								
	P. ALEGRE	2	4																																																								
	RESTINGA (POA)	1	2																																																								
	ROLANTE	3	3																																																								
	SERTÃO	4	4																																																								
	VACARIA	10	10																																																								
	VIAMÃO	2	2																																																								
3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	5																																																									
TOTAL		61																																																									



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

12	FOLDER 2: Dimensões: 42cm (largura) x 31cm (altura). Papel couchê fosco 180g, 4x4 cores. 2 dobras. Acabamento: plastificação fosca frente e verso + aplicação de verniz brilho localizado frente e verso. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e câmpus Lote com 500 unidades	457225	30	Lotes	R\$ 1.712,33	R\$ 51.369,90																																										
	ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP																																															
	<table border="1"><thead><tr><th>CAMPUS</th><th>ARTES</th><th>Lotes</th></tr></thead><tbody><tr><td>REITORIA – Bento Gonçalves</td><td>2</td><td>5</td></tr><tr><td>CAXIAS</td><td>3</td><td>4</td></tr><tr><td>ERECHIM</td><td>3</td><td>4</td></tr><tr><td>FELIZ</td><td>1</td><td>1</td></tr><tr><td>IBIRUBÁ</td><td>1</td><td>1</td></tr><tr><td>PORTO ALEGRE</td><td>2</td><td>2</td></tr><tr><td>SERTÃO</td><td>4</td><td>4</td></tr><tr><td>VACARIA</td><td>3</td><td>3</td></tr><tr><td>VIAMÃO</td><td>1</td><td>1</td></tr><tr><td>3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS</td><td>1</td><td>5</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td>30</td></tr></tbody></table>						CAMPUS	ARTES	Lotes	REITORIA – Bento Gonçalves	2	5	CAXIAS	3	4	ERECHIM	3	4	FELIZ	1	1	IBIRUBÁ	1	1	PORTO ALEGRE	2	2	SERTÃO	4	4	VACARIA	3	3	VIAMÃO	1	1	3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	5	TOTAL		30						
	CAMPUS						ARTES	Lotes																																								
	REITORIA – Bento Gonçalves						2	5																																								
	CAXIAS						3	4																																								
	ERECHIM						3	4																																								
	FELIZ						1	1																																								
	IBIRUBÁ						1	1																																								
	PORTO ALEGRE						2	2																																								
	SERTÃO						4	4																																								
	VACARIA						3	3																																								
VIAMÃO	1	1																																														
3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	5																																														
TOTAL		30																																														
13	MARCA PÁGINA: Marca página em papel cartão triplex 300g nas dimensões de 5x20cm, 4x4 cores. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e câmpus. Lote com 500 unidades	457225	40	Lotes	R\$ 122,00	R\$ 4.880,00																																										
	ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP																																															
	<table border="1"><thead><tr><th>CAMPUS</th><th>ARTES</th><th>Lotes</th></tr></thead><tbody><tr><td>REITORIA - BG</td><td>3</td><td>3</td></tr><tr><td>CANOAS</td><td>1</td><td>10</td></tr><tr><td>CAXIAS</td><td>4</td><td>5</td></tr><tr><td>FELIZ</td><td>1</td><td>1</td></tr><tr><td>OSÓRIO</td><td>2</td><td>4</td></tr><tr><td>P. ALEGRE</td><td>1</td><td>2</td></tr><tr><td>RIO GRANDE</td><td>2</td><td>4</td></tr><tr><td>ROLANTE</td><td>2</td><td>4</td></tr><tr><td>VACARIA</td><td>2</td><td>2</td></tr><tr><td>VIAMÃO</td><td>1</td><td>1</td></tr><tr><td>EAD REITORIA - BG</td><td>1</td><td>2</td></tr><tr><td>3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS</td><td>1</td><td>02</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td>40</td></tr></tbody></table>						CAMPUS	ARTES	Lotes	REITORIA - BG	3	3	CANOAS	1	10	CAXIAS	4	5	FELIZ	1	1	OSÓRIO	2	4	P. ALEGRE	1	2	RIO GRANDE	2	4	ROLANTE	2	4	VACARIA	2	2	VIAMÃO	1	1	EAD REITORIA - BG	1	2	3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	02	TOTAL		40
	CAMPUS						ARTES	Lotes																																								
	REITORIA - BG						3	3																																								
	CANOAS						1	10																																								
	CAXIAS						4	5																																								
	FELIZ						1	1																																								
	OSÓRIO						2	4																																								
	P. ALEGRE						1	2																																								
	RIO GRANDE						2	4																																								
	ROLANTE						2	4																																								
VACARIA	2	2																																														
VIAMÃO	1	1																																														
EAD REITORIA - BG	1	2																																														
3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	02																																														
TOTAL		40																																														



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
 Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

	<table border="1"> <tr><td>ERECHIM</td><td>3</td><td>4</td></tr> <tr><td>FELIZ</td><td>2</td><td>5</td></tr> <tr><td>IBIRUBÁ</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>OSÓRIO</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>P. ALEGRE</td><td>1</td><td>3</td></tr> <tr><td>VACARIA</td><td>5</td><td>20</td></tr> <tr><td>VERANÓPOLIS</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>VIAMÃO</td><td>1</td><td>4</td></tr> <tr><td>3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS</td><td>1</td><td>10</td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td></td><td>69</td></tr> </table> <p>NECESSIDADE DE AMOSTRA</p>	ERECHIM	3	4	FELIZ	2	5	IBIRUBÁ	1	2	OSÓRIO	1	2	P. ALEGRE	1	3	VACARIA	5	20	VERANÓPOLIS	1	1	VIAMÃO	1	4	3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	10	TOTAL		69																	
ERECHIM	3	4																																														
FELIZ	2	5																																														
IBIRUBÁ	1	2																																														
OSÓRIO	1	2																																														
P. ALEGRE	1	3																																														
VACARIA	5	20																																														
VERANÓPOLIS	1	1																																														
VIAMÃO	1	4																																														
3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	10																																														
TOTAL		69																																														
16	<p>BLOCO DE ANOTAÇÕES 1: Bloco de papel, personalizado com 30 folhas de papel offset 75g/m² (impressão 1x0 cor), Formato: A5 Acabamento: colado na parte superior. Lotes de 1.000 unidades.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTES</th> <th>LOTE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>REITORIA - BG</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>CAXIAS</td><td>1</td><td>3</td></tr> <tr><td>ERECHIM</td><td>1</td><td>3</td></tr> <tr><td>Osório</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>P. ALEGRE</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>ROLANTE</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>SERTÃO</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>VACARIA</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>VERANÓPOLIS</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>VIAMÃO</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>EAD REITORIA - BG</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td></td><td>20</td></tr> </tbody> </table>	CAMPUS	ARTES	LOTE	REITORIA - BG	1	2	CAXIAS	1	3	ERECHIM	1	3	Osório	1	1	P. ALEGRE	1	1	ROLANTE	1	1	SERTÃO	1	1	VACARIA	2	2	VERANÓPOLIS	1	1	VIAMÃO	1	1	EAD REITORIA - BG	1	2	3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	2	TOTAL		20	94897	20	Lotes	R\$ 1.377,00	R\$ 27.540,00
CAMPUS	ARTES	LOTE																																														
REITORIA - BG	1	2																																														
CAXIAS	1	3																																														
ERECHIM	1	3																																														
Osório	1	1																																														
P. ALEGRE	1	1																																														
ROLANTE	1	1																																														
SERTÃO	1	1																																														
VACARIA	2	2																																														
VERANÓPOLIS	1	1																																														
VIAMÃO	1	1																																														
EAD REITORIA - BG	1	2																																														
3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	2																																														
TOTAL		20																																														



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

17	BLOCO DE ANOTAÇÕES 2: Bloco de papel, personalizado com 50 folhas de papel offset 75g/m ² (impressão 1x0 cor), Formato: A6 Acabamento: colado na parte superior. Lotes de 500 unidades.	94897	40	Lotes	R\$ 883,17	R\$ 35.326,80																																																			
	ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP																																																								
	<table border="1"><thead><tr><th>CAMPUS</th><th>ARTES</th><th>LOTE</th></tr></thead><tbody><tr><td>REITORIA - BG</td><td>1</td><td>4</td></tr><tr><td>ALVORADA</td><td>1</td><td>2</td></tr><tr><td>BENTO G.</td><td>1</td><td>2</td></tr><tr><td>CANOAS</td><td>2</td><td>4</td></tr><tr><td>CAXIAS</td><td>1</td><td>3</td></tr><tr><td>FELIZ</td><td>1</td><td>2</td></tr><tr><td>OSÓRIO</td><td>1</td><td>2</td></tr><tr><td>P. ALEGRE</td><td>1</td><td>2</td></tr><tr><td>RIO GRANDE</td><td>5</td><td>6</td></tr><tr><td>ROLANTE</td><td>1</td><td>1</td></tr><tr><td>VACARIA</td><td>2</td><td>4</td></tr><tr><td>VIAMÃO</td><td>1</td><td>1</td></tr><tr><td>VERANÓPOLIS</td><td>1</td><td>2</td></tr><tr><td>EAD REITORIA - BG</td><td>1</td><td>2</td></tr><tr><td>3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS</td><td>1</td><td>03</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td>40</td></tr></tbody></table>						CAMPUS	ARTES	LOTE	REITORIA - BG	1	4	ALVORADA	1	2	BENTO G.	1	2	CANOAS	2	4	CAXIAS	1	3	FELIZ	1	2	OSÓRIO	1	2	P. ALEGRE	1	2	RIO GRANDE	5	6	ROLANTE	1	1	VACARIA	2	4	VIAMÃO	1	1	VERANÓPOLIS	1	2	EAD REITORIA - BG	1	2	3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	03	TOTAL		40
	CAMPUS						ARTES	LOTE																																																	
	REITORIA - BG						1	4																																																	
	ALVORADA						1	2																																																	
	BENTO G.						1	2																																																	
	CANOAS						2	4																																																	
	CAXIAS						1	3																																																	
	FELIZ						1	2																																																	
	OSÓRIO						1	2																																																	
	P. ALEGRE						1	2																																																	
	RIO GRANDE						5	6																																																	
	ROLANTE						1	1																																																	
	VACARIA						2	4																																																	
	VIAMÃO						1	1																																																	
	VERANÓPOLIS						1	2																																																	
EAD REITORIA - BG	1	2																																																							
3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	03																																																							
TOTAL		40																																																							
18	ADESIVO: papel adesivo plastificado, gramatura 90g redondo, diâmetro 8cm, impressão 4x0 cores. Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e dos Campi. Lote de 250 unidades.	126276	52	Lotes	R\$ 121,90	R\$ 6.338,80																																																			
	ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP																																																								
	<table border="1"><thead><tr><th>CAMPUS</th><th>ARTES</th><th>Lote.</th></tr></thead><tbody><tr><td>ALVORADA</td><td>1</td><td>1</td></tr><tr><td>CANOAS</td><td>1</td><td>5</td></tr><tr><td>CAXIAS</td><td>4</td><td>10</td></tr><tr><td>OSORIO</td><td>1</td><td>4</td></tr><tr><td>REITORIA</td><td>3</td><td>3</td></tr><tr><td>RESTINGA - POA</td><td>1</td><td>1</td></tr><tr><td>RIO GRANDE</td><td>5</td><td>10</td></tr><tr><td>ROLANTE</td><td>8</td><td>4</td></tr><tr><td>VACARIA</td><td>2</td><td>5</td></tr><tr><td>VERANÓPOLIS</td><td>2</td><td>2</td></tr><tr><td>VIAMÃO</td><td>1</td><td>3</td></tr></tbody></table>						CAMPUS	ARTES	Lote.	ALVORADA	1	1	CANOAS	1	5	CAXIAS	4	10	OSORIO	1	4	REITORIA	3	3	RESTINGA - POA	1	1	RIO GRANDE	5	10	ROLANTE	8	4	VACARIA	2	5	VERANÓPOLIS	2	2	VIAMÃO	1	3															
	CAMPUS						ARTES	Lote.																																																	
	ALVORADA						1	1																																																	
	CANOAS						1	5																																																	
	CAXIAS						4	10																																																	
	OSORIO						1	4																																																	
	REITORIA						3	3																																																	
	RESTINGA - POA						1	1																																																	
	RIO GRANDE						5	10																																																	
	ROLANTE						8	4																																																	
	VACARIA						2	5																																																	
VERANÓPOLIS	2	2																																																							
VIAMÃO	1	3																																																							



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
 Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS		1	04						
TOTAL			52						
19	CANECA: Caneca Acrílica 400ml Cores: Transparente, Azul, Verde-Limão, Rosa e Laranja, Lilás, Vermelho. Cordão:Largura: 1,5 cm comprimento: 140 cm (aberto) Acabamentos: C/ ARGOLA 22 mm Impressão em até 4 cores em (Silk Screen, lazer ou Sublimação) Lotes com 100 unidades ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP NECESSIDADE DE AMOSTRA								
	CAMPUS	ARTES	Lotes	72796	84	Lotes	R\$ 778,33	R\$ 65.379,72	
	REITORIA - BG	4	10						
	ALVORADA	1	2						
	CANOAS	1	5						
	CAXIAS	3	5						
	FELIZ	1	2						
	OSÓRIO	1	2						
	P. ALEGRE	1	3						
	RESTINGA - POA	3	3						
	SERTÃO	2	4						
	VACARIA	3	20						
	VERANÓPOLIS	2	2						
	VIAMÃO	1	6						
	3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	20						
TOTAL		84							



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

20	ENVELOPE 1 Envelope em papel branco timbrado, tamanho 26,5 cm largura x 37,0 cm comprimento, gramatura 90 gramas. IMPRESSÃO - 1 x 1 cor. Frente com brasão e denominação. Verso: com endereços dos Campi do IFRS e da Reitoria. Lote com 1.000 unidades. Artes fornecida pelo setor de comunicação da reitoria e dos campi.	311464	29	Lotes	R\$ 893,20	R\$ 25.902,80																																										
	ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP																																															
	<table border="1"><thead><tr><th>CAMPUS</th><th>ARTES</th><th>Lotes</th></tr></thead><tbody><tr><td>REITORIA - BG</td><td>1</td><td>2</td></tr><tr><td>ALVORADA</td><td>1</td><td>1</td></tr><tr><td>BENTO G.</td><td>1</td><td>6</td></tr><tr><td>CANOAS</td><td>1</td><td>2</td></tr><tr><td>ERECHIM</td><td>1</td><td>2</td></tr><tr><td>P. ALEGRE</td><td>1</td><td>1</td></tr><tr><td>RESTINGA - POA</td><td>1</td><td>1</td></tr><tr><td>SERTÃO</td><td>3</td><td>3</td></tr><tr><td>VACARIA</td><td>1</td><td>1</td></tr><tr><td>VIAMÃO</td><td>1</td><td>1</td></tr><tr><td>Setor EAD – Reitoria (B.G.)</td><td>1</td><td>4</td></tr><tr><td>3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS</td><td>1</td><td>5</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td>29</td></tr></tbody></table>						CAMPUS	ARTES	Lotes	REITORIA - BG	1	2	ALVORADA	1	1	BENTO G.	1	6	CANOAS	1	2	ERECHIM	1	2	P. ALEGRE	1	1	RESTINGA - POA	1	1	SERTÃO	3	3	VACARIA	1	1	VIAMÃO	1	1	Setor EAD – Reitoria (B.G.)	1	4	3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	5	TOTAL		29
	CAMPUS						ARTES	Lotes																																								
	REITORIA - BG						1	2																																								
	ALVORADA						1	1																																								
	BENTO G.						1	6																																								
	CANOAS						1	2																																								
	ERECHIM						1	2																																								
	P. ALEGRE						1	1																																								
	RESTINGA - POA						1	1																																								
	SERTÃO						3	3																																								
	VACARIA						1	1																																								
	VIAMÃO						1	1																																								
Setor EAD – Reitoria (B.G.)	1	4																																														
3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	5																																														
TOTAL		29																																														
ENVELOPE 2 Envelope em papel branco timbrado, tamanho 16,2 cm largura x 22,9 cm comprimento, gramatura 90 gramas. IMPRESSÃO - 1 x 1 cor. Frente com brasão e denominação. Verso: com endereços dos Campi do IFRS e da Reitoria. Lote com 1.000 unidades. Artes fornecida pelo setor de comunicação da reitoria e dos campi.	311464	20	Lotes	R\$ 635,67	R\$ 12.713,40																																											
ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP																																																
<table border="1"><thead><tr><th>CAMPUS</th><th>ARTES</th><th>Lotes</th></tr></thead><tbody><tr><td>REITORIA - BG</td><td>1</td><td>1</td></tr><tr><td>ALVORADA</td><td>1</td><td>1</td></tr><tr><td>BENTO G.</td><td>1</td><td>2</td></tr><tr><td>CANOAS</td><td>1</td><td>2</td></tr><tr><td>CAXIAS</td><td>1</td><td>1</td></tr></tbody></table>						CAMPUS	ARTES	Lotes	REITORIA - BG	1	1	ALVORADA	1	1	BENTO G.	1	2	CANOAS	1	2	CAXIAS	1	1																									
CAMPUS						ARTES	Lotes																																									
REITORIA - BG						1	1																																									
ALVORADA						1	1																																									
BENTO G.	1	2																																														
CANOAS	1	2																																														
CAXIAS	1	1																																														



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

	ERECHIM	1	1					
	P. ALEGRE	1	1					
	RESTINGA - POA	1	1					
	SERTÃO	3	3					
	VACARIA	1	1					
	VIAMÃO	1	1					
	3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	5					
	TOTAL		20					
22	ENVELOPES 3 Envelope em papel branco timbrado, tamanho 11,4 x 22,9 cm, gramatura 90g. IMPRESSÃO - 1 x 1 cor. Frente com brasão e denominação. Verso: com endereços dos Campi do IFRS e da Reitoria. Lote com 1.000 unidades. Artes fornecida pelo setor de comunicação da reitoria e dos campi. ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP			363637	19	Lotes	R\$ 530,33	R\$ 10.076,27
	CAMPUS	ARTES	Lotes					
	REITORIA - BG	1	1					
	ALVORADA	1	1					
	BENTO G.	1	1					
	CANOAS	1	2					
	CAXIAS	1	1					
	ERECHIM	1	1					
	P. ALEGRE	1	1					
	RESTINGA - POA	1	1					
	SERTÃO	3	3					
	VACARIA	1	1					
	VIAMÃO	1	1					
	3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	5					
	TOTAL		19					
23	ADESIVOS (AMARELOS) CARROS - Adesivos em vinil, recortado, com a logomarca da Instituição para veículos, medindo retângulo de 69x33 cm. Com 4x0 cores (vermelho, verde, preto e amarelo). ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP			126276	2039	Pares	R\$ 38,91	R\$ 79.337,49
	CAMPUS	ARTES	PARES					
	REITORIA - BG	1	6					
	CAXIAS	1	4					



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

	ERECHIM	1	5																																							
	OSORIO	1	2																																							
	P. ALEGRE	1	2																																							
	IBIRUABÁ	1	5																																							
	RESTINGA - POA	1	3																																							
	ROLANTE	1	5																																							
	VACARIA	1	5																																							
	VIAMÃO	1	2																																							
	3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	2000																																							
	TOTAL		2039																																							
24	ADESIVO PARA ESTACIONAMENTO Adesivo em vinil recortado para fixação em vidro no interior do parabrisa de veículos (para identificação em entrada de estacionamento), medindo 8cm X 8cm, com 4x0 cores, numerados sequencialmente. Arte fornecida pelo setor de comunicação, de acordo com a logotipia da Instituição. ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP			126276	8150	unitário	R\$ 0,82	R\$ 6.683,00																																		
	<table border="1"><thead><tr><th>CAMPUS</th><th>ARTES</th><th>UNID.</th></tr></thead><tbody><tr><td>ALVORADA</td><td>1</td><td>300</td></tr><tr><td>CAXIAS</td><td>4</td><td>3000</td></tr><tr><td>ERECHIM</td><td>1</td><td>600</td></tr><tr><td>IBIRUBÁ</td><td>2</td><td>500</td></tr><tr><td>OSORIO</td><td>2</td><td>100</td></tr><tr><td>RESTINGA - POA</td><td>1</td><td>500</td></tr><tr><td>ROLANTE</td><td>2</td><td>300</td></tr><tr><td>SERTÃO</td><td>2</td><td>800</td></tr><tr><td>VACARIA</td><td>1</td><td>50</td></tr><tr><td>3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS</td><td>1</td><td>2000</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td>8150</td></tr></tbody></table>	CAMPUS	ARTES	UNID.	ALVORADA	1	300	CAXIAS	4	3000	ERECHIM	1	600	IBIRUBÁ	2	500	OSORIO	2	100	RESTINGA - POA	1	500	ROLANTE	2	300	SERTÃO	2	800	VACARIA	1	50	3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	2000	TOTAL		8150					
CAMPUS	ARTES	UNID.																																								
ALVORADA	1	300																																								
CAXIAS	4	3000																																								
ERECHIM	1	600																																								
IBIRUBÁ	2	500																																								
OSORIO	2	100																																								
RESTINGA - POA	1	500																																								
ROLANTE	2	300																																								
SERTÃO	2	800																																								
VACARIA	1	50																																								
3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	2000																																								
TOTAL		8150																																								
25	CALENDÁRIO: Calendário de mesa personalizado. BASE: Base cartão supremo 350g, impressão 4x0. formato 19 x 26 cm, 3 dobras - sanfona de 7cm na base. Folhas: 7 folhas, papel couchê brilho 150g., impressão 4x4, formato 19 x 14,2 cm Acabamento: Montagem da base com as folhas, encadernação em Wireo na parte superior. ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP			91170	4.590	unitário	R\$ 5,28	R\$ 24.235,20																																		



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

	CAMPUS	ARTES	UNID.						
	REITORIA - BG	1	170						
	ALVORADA	1	100						
	CAXIAS	3	2000						
	ERECHIM	1	200						
	IBIRUBÁ	1	150						
	OSÓRIO	1	120						
	P. ALEGRE	2	400						
	ROLANTE	1	350						
	SERTÃO	1	300						
	VACARIA	2	200						
	3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	600						
	TOTAL		4590						
	26	ECOBAG: Sacolas Ecológicas (Ecobag) confeccionadas em tecido ecológico 100% algodão, cor bege, no tamanho de 40 cm de comprimento, 30 cm de altura e 10 cm de fundo. Alças confeccionadas no mesmo tecido da sacola. Impressão frontal utilizando a técnica de serigrafia (silkscreen) em até 8 cores. Lotes de 100 unidades. NECESSIDADE DE AMOSTRA							
CAMPUS		ARTES	LOTE.						
REITORIA - BG		6	20						
BENTO G.		1	4						
CANOAS		1	10						
CAXIAS		4	10						
IBIRUBÁ		1	2						
FELIZ		1	3						
OSÓRIO		1	10						
P. ALEGRE		1	10						
RESTINGA (POA)		4	4						
ROLANTE		1	1						
VACARIA		5	20						
VERANÓPOLIS		3	3						
VIAMÃO		1	6						
3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS		1	6						
TOTAL			109						



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

27	<p>BLOCO DE ANOTAÇÕES 3:</p> <p>Bloco de papel reciclado. Capa e contracapa em papel reciclado 180g, 4x0 Miolo com 50x1 folhas de papel reciclado 75g/m² (impressão 1x0 cor), Formato: A5 Acabamento: Wireo na parte superior. Arte única a ser fornecida pelo setor de Comunicação do IFRS. Lotes de 500 unidades.</p> <p style="text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <table border="1"><thead><tr><th>CAMPUS</th><th>ARTES</th><th>LOTE</th></tr></thead><tbody><tr><td>REITORIA - BG</td><td>1</td><td>4</td></tr><tr><td>BENTO G.</td><td>1</td><td>1</td></tr><tr><td>CAXIAS</td><td>4</td><td>6</td></tr><tr><td>ERECHIM</td><td>1</td><td>1</td></tr><tr><td>FELIZ</td><td>1</td><td>1</td></tr><tr><td>RIO GRANDE</td><td>2</td><td>6</td></tr><tr><td>VACARIA</td><td>2</td><td>4</td></tr><tr><td>3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS</td><td>1</td><td>6</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td>29</td></tr></tbody></table>	CAMPUS	ARTES	LOTE	REITORIA - BG	1	4	BENTO G.	1	1	CAXIAS	4	6	ERECHIM	1	1	FELIZ	1	1	RIO GRANDE	2	6	VACARIA	2	4	3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	6	TOTAL		29	94897	29	lotes	R\$ 2.290,83	R\$ 66.434,07
CAMPUS	ARTES	LOTE																																		
REITORIA - BG	1	4																																		
BENTO G.	1	1																																		
CAXIAS	4	6																																		
ERECHIM	1	1																																		
FELIZ	1	1																																		
RIO GRANDE	2	6																																		
VACARIA	2	4																																		
3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	6																																		
TOTAL		29																																		
28	<p>TENDA INFLÁVEL Confeccionados em nylon 7X14 fios, Rhodia 500/1000, tela de poliéster emborrachado com filme de PVC uretanizado com tratamento ultravioleta e anti-fungos, gramatura 695 g/ml. Arte aplicada em impressão digital de alta resolução. Motorventilador de ½ KVA, modelo: VSC 20, Voltagem: 220v ou 110v, embutido no inflável. Acompanham cordas de fixação em nylon, trançado e manual de instruções. Sacola para transporte. Medida Final: 5,0 m de Largura X 5,0m de Comprimento. Incluso: 03 (três) cortinas fixas com Arte aplicada em ambas as faces.</p> <p style="text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <table border="1"><thead><tr><th>CAMPUS</th><th>ARTES</th><th>UNIDADES</th></tr></thead><tbody><tr><td>CAXIAS DO SUL</td><td>2</td><td>2</td></tr><tr><td>SERTÃO</td><td>2</td><td>2</td></tr></tbody></table>	CAMPUS	ARTES	UNIDADES	CAXIAS DO SUL	2	2	SERTÃO	2	2	150905	10	unitário	R\$ 3.663,33	R\$ 36.633,30																					
CAMPUS	ARTES	UNIDADES																																		
CAXIAS DO SUL	2	2																																		
SERTÃO	2	2																																		



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
 Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

	VACARIA	2	2																																				
	3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	4																																				
	TOTAL		10																																				
29	<p>CANECAS de porcelana - cor branca Personalização em Sublimação (cromia de cores) Tamanho mínimo da caneca: - Altura: 9,5cm - Diâmetro: 8cm - Capacidade: 325ml Área de aplicação mínima da caneca: 21x9,5 cm Embaladas individualmente, em caixas na cor branca. Arte enviada pelo setor de comunicação da Reitoria</p> <p align="center">ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <p align="center">NECESSIDADE DE AMOSTRA</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTES</th> <th>UNIDADES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>REITORIA - BG</td> <td>2</td> <td>600</td> </tr> <tr> <td>BENTO G.</td> <td>1</td> <td>250</td> </tr> <tr> <td>FELIZ</td> <td>1</td> <td>200</td> </tr> <tr> <td>IBIRUBÁ</td> <td>1</td> <td>150</td> </tr> <tr> <td>OSÓRIO</td> <td>1</td> <td>25</td> </tr> <tr> <td>RESTINGA</td> <td>3</td> <td>300</td> </tr> <tr> <td>RIO GRANDE</td> <td>1</td> <td>300</td> </tr> <tr> <td>VACARIA</td> <td>5</td> <td>50</td> </tr> <tr> <td>3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS</td> <td>1</td> <td>600</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td>2475</td> </tr> </tbody> </table>	CAMPUS	ARTES	UNIDADES	REITORIA - BG	2	600	BENTO G.	1	250	FELIZ	1	200	IBIRUBÁ	1	150	OSÓRIO	1	25	RESTINGA	3	300	RIO GRANDE	1	300	VACARIA	5	50	3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	600	TOTAL		2475	400820	2475	unitário	R\$ 15,26	R\$ 37.768,50
CAMPUS	ARTES	UNIDADES																																					
REITORIA - BG	2	600																																					
BENTO G.	1	250																																					
FELIZ	1	200																																					
IBIRUBÁ	1	150																																					
OSÓRIO	1	25																																					
RESTINGA	3	300																																					
RIO GRANDE	1	300																																					
VACARIA	5	50																																					
3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	600																																					
TOTAL		2475																																					
30	<p>CRACHÁS FUNCIONAIS: com protetore cordão a) Crachá: - PVC 0,3 mm de espessura - dimensões: 8,5 cm x 5,4 cm (Padrão CR80) - gramatura: 0,76g - impressão digital em HD, frente e verso - acabamento: brilho, cantos arredondados b) protetor de crachá: - transparente, rígido, plástico injetado, com furo para uso do cordão e dimensões para uso de crachá tamanho padrão 8,5 cm x 5,4 cm c) c) Cordão em poliéster (várias cores) Largura: 2 cm comprimento: 80 cm (aberto) Acabamentos: C/ jacaré</p>	439776	2324	unitário	R\$ 6,61	R\$ 15.361,64																																	



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

Impressão em até 4 cores em (Silk Screen, laser ou sublimação)																																										
A empresa deve fornecer planilha (ou mecanismo próprio) para inserção dos dados individuais (os dados que deverão constar serão fornecidos pelo IFRS). A empresa deverá indicar como enviar os dados e fotos. A empresa deve ficar responsável pela diagramação individual de cada crachá. Layout será estipulado e enviado pelo setor de comunicação do IFRS Reitoria.																																										
ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP																																										
<table border="1"><thead><tr><th>CAMPUS</th><th>ARTES</th><th>unid.</th></tr></thead><tbody><tr><td>ALVORADA</td><td>1</td><td>90</td></tr><tr><td>BENTO G.</td><td>1</td><td>250</td></tr><tr><td>CAXIAS</td><td>2</td><td>114</td></tr><tr><td>IBIRUBÁ</td><td>1</td><td>130</td></tr><tr><td>OSÓRIO</td><td>1</td><td>120</td></tr><tr><td>RESTINGA (POA)</td><td>2</td><td>400</td></tr><tr><td>SERTÃO</td><td>1</td><td>200</td></tr><tr><td>VACARIA</td><td>1</td><td>100</td></tr><tr><td>VERANÓPOLIS</td><td>1</td><td>20</td></tr><tr><td>3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS</td><td>1</td><td>900</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td>2324</td></tr></tbody></table>	CAMPUS	ARTES	unid.	ALVORADA	1	90	BENTO G.	1	250	CAXIAS	2	114	IBIRUBÁ	1	130	OSÓRIO	1	120	RESTINGA (POA)	2	400	SERTÃO	1	200	VACARIA	1	100	VERANÓPOLIS	1	20	3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	900	TOTAL		2324						
CAMPUS	ARTES	unid.																																								
ALVORADA	1	90																																								
BENTO G.	1	250																																								
CAXIAS	2	114																																								
IBIRUBÁ	1	130																																								
OSÓRIO	1	120																																								
RESTINGA (POA)	2	400																																								
SERTÃO	1	200																																								
VACARIA	1	100																																								
VERANÓPOLIS	1	20																																								
3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	1	900																																								
TOTAL		2324																																								
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.388.031,83																																										

2. DA CONTRATAÇÃO

A comunicação tem papel estratégico de fortalecimento da identidade e da imagem institucional do IFRS. As comunidades interna e externa devem reconhecer e se sentirem parte da instituição, e a comunicação é relevante para os relacionamentos do Instituto com seus públicos estratégicos (servidores, estudantes, bolsistas, membros de conselhos, familiares, egressos, poder público, formadores de opinião, parceiros, sindicatos, entre outros).

O Departamento de Comunicação, vinculado à Pró-reitoria de Extensão, está presente no Plano de Desenvolvimento Institucional com a ação de gerenciar o fluxo de informações externas e internas da Reitoria e dos *campi*, por meio do desenvolvimento de materiais gráficos, da realização de ações de comunicação e do fortalecimento dos relacionamentos internos e externos. O departamento produz itens necessários para a execução de ações e a divulgação da instituição, sempre baseados nas ações definidas pela Política de Comunicação (https://comunica.ifrs.edu.br/politica/wp-content/uploads/sites/2/2015/04/politica-de-comunicacao_reduzido4.pdf) aprovada pelo Consup em



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

18 de agosto de 2015. Entre essas, consideramos como de importância vital as ações de Comunicação Interna, que abrangem o relacionamento do Instituto com as pessoas que o integram, a fim de influenciar positivamente o clima de trabalho e contribuir para o desenvolvimento pessoal e profissional. Destacamos também a Importância Estratégica dos Eventos, que representam momentos significativos de interação de uma organização com os seus públicos.

Para efetivar ações, fortalecimento de vínculos e imagem, o Departamento de Comunicação utiliza ferramentas estratégicas de comunicação organizacional, entre elas estão as plataformas digitais (site oficial e redes sociais). Complementarmente, o departamento produz materiais físicos que permitem a divulgação e a consulta para além dos territórios virtuais. Por este motivo, é planejada a utilização de impressos como flyers e folders entre outros, bem como materiais específicos para eventos do IFRS, como: Salão do IFRS, Festival #MundoIFRS, campanhas e divulgações institucionais (outubro rosa, ações contra assédios etc), Fórum de Pesquisadores e Extensionistas, Fórum de Educação Profissional e Tecnológica, Desafio Criativo, Concurso e Jornada Literária, Jogos do IFRS, Servidor 10 Anos etc.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Quanto à adoção do pregão, tem-se que é modalidade de licitação para aquisição de bens comuns, assim entendidos aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado”, conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 e o §1º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005. Para fundamentação da adoção, tem-se que os itens licitados apresentam elementos técnicos que não demandam maiores especificações para a ciência dos fornecedores, tampouco exigem uma técnica que demande uma licitação específica. Dessa forma, optou-se pela utilização do pregão eletrônico SRP, uma vez que é a modalidade de licitação utilizada para bens comuns.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data da nota de empenho, em remessa (única ou parcelada), nos endereços abaixo.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

4.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

UNIDADE / CNPJ	ENDEREÇO / RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR IFRS - Reitoria CNPJ: 10.637.926/0001-46	Rua General Osório, 348 – Bairro Centro Bento Gonçalves/RS CEP: 95.700-086 Telefone: (54) 3449-3300 Contato: Éder Bortolotto Silva Email: almoxarifado@ifrs.edu.br
IFRS- Campus Alvorada CNPJ: 10.637.926/0016-22	Rua Professor Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS CEP: 94.834-413 Fone: (51) 3483-9102 Contato: Paulo César de Souza Email: infraestrutura@alvorada.ifrs.edu.br
IFRS - Campus Bento Gonçalves CNPJ: 10.637.926/0002-27	Av. Osvaldo Aranha, 540 – Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS CEP: 95700-206 Telefone: (54) 3455-3290 Contato: Márcia Gallina ou Rodrigo Tusset Email: almoxarifado@bento.ifrs.edu.br
IFRS - Campus Canoas CNPJ: 10.637.926/0006-50	Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 – A – Bairro Igara III – Canoas/RS CEP: 92.412-240 Telefone: (51) 3415-8204 Contato: Nilso Ricardo Krauzer da Rosa Email: infraestrutura@canoas.ifrs.edu.br
IFRS - Campus Caxias do Sul CNPJ: 10.637.926/0010-37	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Nossa Senhora de Fátima. Caxias do Sul/RS CEP: 95.043-700 Telefone: (54) 3204-2122 Contato: Luciano Cardoso email: comunicacao@caxias.ifrs.edu.br



IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

IFRS - Campus Erechim CNPJ: 10.637.926/0009-01	Av. José Oscar Salazar, 879 – Bairro Três Vendas – Erechim/RS CEP: 99713-042 Telefone: 54 3321-7518 Contato: Grasielle Borgmann Email: almoxarifado@erechim.ifrs.edu.br
IFRS - Campus Feliz CNPJ: 10.637.926/0013-80	Rua Princesa Isabel, 60 – Bairro Vila Rica Feliz/RS CEP: 95.770-000 Telefone: (51) 3637-4418 Contato: Rossana Enninger Email: comunicacao@feliz.ifrs.edu.br
IFRS - Campus Ibirubá CNPJ: 10.637.926/0012-07	Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 –Bairro Esperança. Ibirubá/RS CEP: 98.200-000 Telefone: (54) 3324-8100 / 3324-8123 / 3324-8155 Contato: Eduarda Coró Mattioni / André Luiz Marcondes Email: almoxarifado@ibiruba.ifrs.edu.br
IFRS - Campus Osório CNPJ: 10.637.926/0007-31	Rua Santos Dumont, 2127, Albatroz. Osório/RS CEP: 95.520-000 Telefone: (51) 3601-3514 Contato: Andrei Nasser Email: almoxarifado@osorio.ifrs.edu.br
IFRS-Campus Porto Alegre CNPJ: 10.637.926/0003-08	Rua Cel. Vicente, 281 – Bairro Centro. Porto Alegre/RS CEP: 90.030-041 Telefone: (51) 3930-6031 Contato: João Adriano Muller Pereira Muller Email: almoxarifado@poa.ifrs.edu.br
IFRS - Campus Restinga CNPJ: 10.637.926/0008-12	Rua Alberto Hoffmann, 285, bairro Restinga. Porto Alegre/RS. CEP 91791-508 Telefone: (51) 3247-8402 Contato: Luciano Barth Vieira E-mail: infraestrutura@restinga.ifrs.edu.br



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

IFRS-Campus Rio Grande CNPJ: 10.637.926/0005-70	Rua Eng. Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro Rio Grande/RS CEP: 96.201-460 Telefone: (53) 3233-8646 Contato: Josiane Silva da Silva Email: josiane.silva@riogrande.ifrs.edu.br
IFRS – Campus Sertão CNPJ: 10.637.926/0004-99	Rodovia RS 135, Km 32,5 Distrito Eng. Luiz Englert CEP: 99170-000 Sertão/RS Telefone: (54) 3345-8099 Contato: Gilberto Zago Email: gilberto.zago@sertao.ifrs.edu.br
IFRS- Campus Rolante CNPJ: 10.637.926/0015-41	RS 239 (Estrada Taquara/Rolante), km 68 - Nº 3505 - Localidade Campinas - Rolante/RS - Cep 95.690-000. Telefone: 51-3547.9604 Contato: Vagner Ribeiro Gaier Email: infraestrutura@rolante.ifrs.edu.br
IFRS- Campus Vacaria CNPJ: 10.637.926/0014-60	Estrada João Viterbo de Oliveira, 3061 Área Rural Cep:95219-899 Vacaria-RS Telefone: (54) 3231-7400 Contato: Francisco Jari Galliano Email: comunicacao@vacaria.ifrs.edu.br
IFRS – Campus Veranópolis CNPJ: 10.637.926/0001-46	Rodovia BR 470, Km 172 - Comunidade Sapopema-6.500 –Veranópolis –RS CEP: 95330-000 Telefone: (54) 3437-2307 3437-2306 Contato: Maiara Faust Email: dap@veranopolis.ifrs.edu.br
IFRS- Campus Viamão CNPJ: 10.637.926/0017-03	Avenida Senador Salgado Filho, 7000 - Querência - Viamão –RS CEP: 94440-000 Telefone: (51) 991354543 / 3320-7124 Contato: Alessandra Nevado Email: comunicacao@viamao.ifrs.edu.br



IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

Comando Militar do Sul 3º Regimento de Cavalaria de Guarda UASG: 160388	Av. Salvador França, 201 CEP: 90690-000 Bairro: Partenon, Porto Alegre/RS Contato: (51) 3320-1248 Ordenador de despesas: Gustavo Schiffner
--	---

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a:
 - 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.1.7. Quando da alteração de endereço de alguma das Unidades, a CONTRATADA deve respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para entrega dos itens licitados.
- 6.1.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração do IFRS, cabendo-lhe, ainda, prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar as reclamações formuladas.
- 6.1.9. As normas constantes neste Edital e Termo de Referência não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência, imperícia ou imprudência durante a vigência da ata.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
 - 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal;
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. multa moratória de 0.5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 12.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.388.031,83.**



IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

ANEXO II
Planilha da Proposta Comercial

A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.
(Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços).

Informações

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ I.E: _____

Endereço: _____

_____ Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Item	Descrição do objeto com especificações	Qtde	Un	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão inclusos, além dos materiais, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta dias), a contar da data da realização da licitação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome do Declarante

Nº CPF do Declarante



IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - REITORIA
PE 01/2020

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, Reitoria, com sede na cidade de Bento Gonçalves, inscrito no CNPJ/MF sob o No. 10.637.926/0001-46, neste ato representado pelo Reitor Júlio Xandro Heck, nomeado pelo Decreto publicado no dia 11 de fevereiro de 2020, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23419.000092/2020-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de divulgação institucional, especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 3.1. UASG GERENCIADORA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Reitoria Código UASG: 158141.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - 3.2.1. IFRS- Câmpus Alvorada, Código da UASG: 158745;
 - 3.2.2. IFRS- Câmpus Bento Gonçalves, Código da UASG: 158264;
 - 3.2.3. IFRS- Câmpus Canoas, Código da UASG: 158265;
 - 3.2.4. IFRS- Câmpus Caxias do Sul, Código da UASG: 158328;
 - 3.2.5. IFRS- Câmpus Erechim, Código da UASG 158325;
 - 3.2.6. IFRS- Câmpus Feliz, Código da UASG 158676;
 - 3.2.7. IFRS- Câmpus Ibirubá, Código da UASG 158675;
 - 3.2.8. IFRS- Câmpus Osório, Código da UASG 158327;
 - 3.2.9. IFRS- Câmpus Porto Alegre, Código da UASG 158261;
 - 3.2.10. IFRS- Câmpus Restinga, Código da UASG 158326;
 - 3.2.11. IFRS- Câmpus Rio Grande, Código da UASG 158262;
 - 3.2.12. IFRS- Câmpus Rolante, Código da UASG 158743;
 - 3.2.13. IFRS- Câmpus Sertão, Código da UASG 158263;
 - 3.2.14. IFRS- Câmpus Vacaria, Código da UASG 158744;
 - 3.2.15. IFRS- Câmpus Veranópolis, Código da UASG 158141;
 - 3.2.16. IFRS- Câmpus Viamão, Código da UASG 158746;
 - 3.2.17. IFRS- Comando Militar do Sul – 3º Regimento de Cavalaria de Guarda, Código UASG 160388.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e



IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)